



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ANEXO I - PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

#### 1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O OBJETO/SOLICITAÇÃO:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS, 0 KM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme tabela, anexo II, RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE FÁTICA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Trata-se da aquisição de veículo para compor o quadro de veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal, mais especificamente a Secretaria Municipal de Saúde, pois, alguns dos veículos que estão sendo utilizados atualmente estão há muito tempo rodando e como veículos oficiais possuem alta quilometragem e percorrem caminhos com muita lama e/ou com pedras e pedregulhos, ocorre naturalmente o desgaste de muitas peças e componentes, trazendo insegurança aos usuários dos veículos e custos altos aos cofres públicos pela necessidade constante de manutenção e reposição de peças.

Assim o novo veículo se faz de suma importância em face da necessidade de zelar pela integridade dos usuários do transporte público, sejam os munícipes que utilizam dos veículos oficiais das Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao município, ou mesmo os servidores públicos, por exemplo, os motoristas, a Secretária, Auxiliar Administrativo, Enfermeiros, entre outros, que viajam para cursos e/ou reuniões, entre outros eventos, perto do município ou a longas distâncias, reforçando assim a necessidade de veículos com plenas condições de uso.

Reiterando ainda que o desgaste dos veículos em uso na saúde é devido à alta quilometragem percorrida, ocasionada pela constante demanda de transporte de pacientes para tratamentos de saúde tanto fora do domicílio como dentro do próprio município, muitas vezes em partes percorrendo estradas de terra e cascalho, o que ocasiona prejuízos prematuros devido ao uso frequente em trabalhos com muita lama e/ou com pedras e pedregulhos, fatores estes que ocasionalmente causam danos aos veículos, tornando-os impróprios para continuarem a trabalhar, somando o fato de que o município possui em sua maioria estradas cascalhadas, onde em períodos chuvosos ocorre erosão destas, fazendo com que as condições de trafegabilidade fiquem reduzidas, obrigando os veículos a transitarem por locais impróprios a rodar, devido à necessidade em atender as demandas de saúde para que a população não padeça, assim aumentando o desgaste e a manutenção desses veículos.

Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna: “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

A presente aquisição na área da saúde se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, sendo que o direito a saúde está consagrado no artigo 6º da Constituição Federal: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim é evidente e notória a necessidade de que o veículo atenda as especificações e que propiciem o mínimo exigido em conforto, estabilidade, potência, comodidade, segurança entre outros quesitos, logo se faz em interesse da administração, precedida de licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

#### **3. DESTINAÇÃO DO PRODUTO/LOCAL DE ENTREGA/DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O objeto será destinado a Secretaria Municipal de Saúde e utilizado conforme determinação dos responsáveis pela Secretaria.

A entrega deverá ser realizada no Paço Municipal da Prefeitura de Marquinho/PR com o recebimento por atestado da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços que o mesmo se encontra em perfeitas condições, não apresentando nenhum dano e/ou mau funcionamento e que está de acordo com a descrição dos objetos licitados.

O objeto será requisitado conforme necessidade da Administração Municipal, podendo ser a qualquer momento realizada a solicitação através de requisição, que será encaminhada por meio de correio eletrônico, contudo a solicitação também poderá ser realizada via telefone (informações de contatos obrigatoriamente fornecidos pelo ganhador da licitação).

#### **4. PRAZOS DE ENTREGA/VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de registro de Preços/Contrato perdurará por 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados da requisição.

Marquinho, Paraná, 18 de Abril de 2022

MARICLEA TELLES DE VARGAS  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **ANEXO II - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS, 0 KM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO ITEM
001	1,00	UN	<ul style="list-style-type: none"><li>- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; TIPO RODOVIÁRIO CATEGORIA M3</li><li>- ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2022/2022.</li><li>- DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</li><li>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA;</li><li>- POLTRONAS RECLINÁVEIS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO;</li><li>- LARGURA MÍNIMA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM.</li><li>- AR CONDICIONADO</li><li>- CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO;</li><li>- PORTA PACOTES INTERNO</li><li>- DIREÇÃO HIDRÁULICA</li><li>- INJEÇÃO ELETRÔNICA;</li><li>- MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV;</li><li>- COMPUTADOR DE BORDO;</li><li>- FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR;</li><li>- SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS;</li><li>- PORTA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO;</li><li>- COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS.</li><li>- TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32 (OBRIGATÓRIO);</li><li>- CONJUNTO ÓPTICO CONTENTO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ BAIXA E OUTRO FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA</li><li>-FAROL NEBLINA</li><li>- CAMBIO COM 06 MARCHAS SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;</li><li>- RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO;</li><li>- COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7.000MM;</li><li>- PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 8.500 KG;</li><li>- PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE;</li><li>- ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE;</li><li>- FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO;</li><li>- APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE POSSUI CONCESSIONARIA PRÓPRIA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS</li><li>- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.</li><li>- APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O CHASSI E A CARROCERIA DO PRODUTO OFERTADO.</li></ul>

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648 -1300 (42) 3648 - 1102

CEP: 85168-000 – Marquinho - PR

[www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br)

[smsmarquinho@yahoo.com.br](mailto:smsmarquinho@yahoo.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			-ADESIVO CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS - PR -PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS , APÓS EMISSÃO DO EMPENHO .
--	--	--	--

Marquinho, Paraná, 18 de Abril de 2022

---

MARICLEA TELLES DE VARGAS  
Secretária Municipal de Saúde